

de Resíduos Sólidos - PNRS e seus prazos estipulados para adequações, quanto disposição final de resíduos sólidos urbanos. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

01.01.030201.021453/2023-21; 23.10.20-130217C-IPAAM; AMAZONIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA/ 35.198.773/0001-09; 00003/2023-IPAAM; 03°08'05.1000"S/60°22'45.4200"W, Manacapuru/ MOTIVO: Por desmatar 2,1863 hectares de floresta nativa em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente. R\$ 10.931,50 (dez mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232340

EXTRATO/P/IPAAM Nº 221/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar/suprimir a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.003416/2024-12; 23.10.09-10.09-100522X-IPAAM; LINDINALVA TEIXEIRA GONÇALVES; ST1547_2022; 0001/2023 - IPAAM; 06°44'21.3180"S/59°24'38.4655"W; 77,9974; Apuí Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232341

EXTRATO/P/IPAAM Nº 222/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

PROCESSO Nº 01.01.030201.027237/2024-70
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 24.09.23-113712B-IPAAM - LILIAN ROBERTA CRISPILHO/336.178.328-30; MOTIVO: Fica embargada a área de 1,200 hectares danificada pelo uso do fogo conforme detectado e fiscalizado no dia 16/09/2024, nos lotes 11 e 12 da QD 15, na coordenada do centroide descrita neste termo, até comprovação da regularização ambiental da área perante os órgãos ambientais competentes, em Iranduba/AM Gabinete da Presidência em Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232342

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 223/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.025077/2024-25 - JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.I Nº 316-2024-GEFA; DECISÃO Nº 316-2024-GEFA.
01.01.030201.001103/2025-00- ZENILDO ARANHA DA SILVA; A.I Nº 24.11.20-123637E-IPAAM; DECISÃO Nº 1893/2025.
01.01.030201.025075/2024-36- JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.I Nº 317/2024-GEFA; DECISÃO Nº 1824/2025.
01.01.030201.027098/2024-85- EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA; A.I Nº 24.09.17-141500C-IPAAM; DECISÃO Nº 1859/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232344

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0096/2025 - IPAAM
I - HILDEGARD GONÇALVES COSTA
VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 33903989 -1.500,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 15 de Julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232519

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 226/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o recurso ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.018119/2022-00 - CLEONICE ALVES MACIEL; A.I Nº 009/2022 - GECF; DECISÃO Nº 2024/2025.
01.01.030201.018390/2023-26 - MACAJI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA; A.I Nº 11/2022 - GECF; DECISÃO Nº 1341/2025.
01.01.030201.012104/2023-19- VALDINEI FERREIRA; A.I 436/2023- GEFA; DECISÃO Nº 1622/2025.
01.01.030201.013741/2024-93- A. M. ZANELLA - EXTINTORES ZANELLA; A.I Nº 41/2024-GEFA; DECISÃO Nº 1880/2025.
01.01.030201.012587/2025-13 (3545.2019 SPROWEB) - ALEXANDRE DA COSTA GOMES; A.I Nº 91/19-GEFA; DECISÃO Nº 1273/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232542

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 218/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.002668/2023-43 - KAYO DRYANN SOARES FREIRE - ME; A.I Nº 028/2023 - GECF; DECISÃO Nº 309/2025.
01.01.030201.000634/2024-03 - ECOMIX-MOAGEM E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ; A.I Nº 006/2019 - GELI; DECISÃO Nº 1033/2025.
01.01.030201.003829/2024-05 - P.T.A DE CARVALHO NETO; A.I Nº 112/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1127/2025.
01.01.030201.021001/2023-40 - FRANCISCO JOSE DE LIMA; A.I Nº 247/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 1128.
01.01.030201.021006/2023-72 - ROSELI BUENO; A.I Nº 92/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1159/2025.
01.01.030201.003820/2024-96 - RAIMUNDO ROBERTO NEVES MODESTO; A.I Nº 609/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1199/2025.
01.01.030201.023157/2024-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; A.I Nº 017/2024 - GERH; DECISÃO Nº 1035/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232545

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 224/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.008632/2023-73 - JAILTON CABANA; A.I Nº 034/2020 - GCAP; DECISÃO Nº 1603/2025.
01.01.030201.022991/2023-33 - MARCIO FRANCA PASSOS; A.I Nº 786/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1638/2025.